



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

REUNIÃO

06/12/2016 - 10ª - Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Declaro aberta a 10ª Reunião da Comissão criada pelo Ato nº 14, de 2016, do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de matérias.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação das atas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Não há quórum? Nem para as atas? *(Pausa.)*

Antes de passar o comando da reunião para o nobre Senador Fernando Bezerra, como não vamos ter hoje a sessão no plenário do Senado, quero registrar aqui um desapontamento completo com a decisão do Ministro Marco Aurélio Mello, que, em decisão liminar, afastou o Presidente do Senado, do Congresso Nacional, Renan Calheiros, sem sequer remeter o processo para análise pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal, coisa que não foi prática em casos parecidos, anteriormente julgados pelo Supremo Tribunal Federal, até no caso do Deputado Federal cassado Eduardo Cunha, que foi afastado pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Parece-me - e aqui não quero fazer juízo de valor de culpa ou não do Senador Renan Calheiros - que não existe nenhum acusado que não tivesse direito de defesa. Ele, como réu, vai se defender, será julgado e condenado ou não. Mas eu acredito que, de alguma forma, o Senado Federal, o Congresso Nacional terá que tomar uma decisão a respeito de uma situação dessa natureza, de liminar.

Eu creio que a beligerância entre os Poderes da República, sobretudo o Poder Legislativo com o Poder Judiciário, e também as desavenças com o Ministério Público Federal eu não posso deixar de registrar. Até faço com muita tranquilidade, porque, com uma vida longa política como a que tive na Bahia por 30 anos - Deputado, três vezes; Secretário de Estado, três vezes: Saúde, Indústria e Comércio, Infraestrutura; Vice-Governador; Governador; Conselheiro; e hoje Senador -, chego ao Senado Federal sem nunca ter tido uma denúncia de Ministério Público, nem estadual nem Federal, sem nunca ter respondido a nenhum processo. Tenho uma vida tranquila, que pode ser aberta a investigação, a qualquer tipo de auditoria. Falo com muita tranquilidade, mas sei que a vida pública leva, às vezes, aqueles agentes públicos que administram recursos, por interpretação da lei aqui ou ali, a serem acusados com justiça ou injustamente. De maneira nenhuma quero aqui fazer qualquer tipo de autopromoção, porque eu sou avesso a isso, mas falo com a tranquilidade de quem passou por vários momentos da vida com dificuldades para interpretação da lei e para justificar a presença na execução física de obras, e a legislação hoje deixa muitas obras para que se possa ser acusado aqui ou ali.

Então, como Senador da República e vendo a situação que atravessa o meu País, posso, com tranquilidade, afirmar aqui que a decisão foi intempestiva, não foi uma decisão que pudesse ser do Colegiado. Não sei se o Colegiado, no julgamento, vai decidir pela posição do Ministro relator ou não, mas o próprio Ministro Marco Aurélio Mello fez uma coisa hoje que tem sido uma dinâmica de alguns poucos membros do Poder Judiciário, que é o ativismo judicial.

Hoje pela manhã, ele declarou aos órgãos de imprensa que todos os Ministros do Supremo Tribunal vão seguir a sua decisão. Então, já é um prejulgamento, e isso é muito ruim, até porque eu tive a oportunidade de ser, por cinco anos, Conselheiro do Tribunal Contas e digo que exalto muito o julgador que apenas fala nos autos e reprovou muito o julgador que utiliza a imprensa e o ativismo judicial para se expressar a respeito de quem quer que seja, seja o réu comum, aquele de menor significado para a sociedade, seja aquele de maior significado.

Portanto, eu registro aqui o meu protesto a respeito do procedimento que aconteceu ontem à noite: o afastamento do Presidente Renan Calheiros.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Com a palavra o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Eu queria manifestar a minha concordância com as observações que V. Ex^a acaba de fazer aqui, no seio da Comissão de Desenvolvimento Nacional.

Na verdade, estamos mergulhados na maior crise econômica, social, política, institucional da história recente do nosso País. Tudo recomenda moderação, tudo recomenda harmonia, tudo recomenda somação de esforços para identificar os caminhos que possam levar o Brasil a recuperar os empregos que perdemos nesses últimos três anos, em que acumulamos uma retração econômica de mais de 7% do nosso PIB.

Eu queria apenas sublinhar que nem urgência havia nessa decisão. Se pegarmos a linha sucessória, que é o julgamento que ainda está pendente de conclusão no Supremo Tribunal Federal, o Presidente do Senado Federal é o segundo da linha sucessória. Ocorrendo o impedimento ou o afastamento do Presidente da República, quem assume é o Presidente da Câmara e, na sequência, o Presidente do Senado Federal. Portanto, não havia uma iminência de uma assunção por parte do Presidente do Senado do Poder Executivo federal.

Mais: estamos a nove dias do encerramento do período legislativo, com uma agenda e com uma pauta já definidas, que têm enormes repercussões do ponto de vista do interesse nacional. Destaco apenas uma: a votação do teto do gasto público.

Uma decisão, que me parece precipitada, coloca, sob orientação da Suprema Corte do nosso País, uma inversão na liderança do Senado Federal. Temos agora o Partido dos Trabalhadores na expectativa, na iminência de assumir a Presidência do Senado, e é a Presidência do Senado quem define a Ordem do Dia. E o Partido dos Trabalhadores não quer a votação da PEC dos gastos. Ficamos como? Se não for concluída a votação desse projeto em segundo turno, qual é o sinal que passa para a economia brasileira? Estará errado eventualmente o Senador Jorge Viana se não pautar? Deverá ele responder aos interesses do seu Partido, a suas convicções ou se submeter a uma decisão anterior?

Veja a dificuldade que nós estamos vivenciando em função dessa decisão, que, repito, não tinha esse caráter de urgência que a ela se quis dar pelo eminente Ministro do Supremo Tribunal Federal, a quem respeito. Mas, em um momento como este, é importante que a gente se manifeste, porque não sei se é próprio o Presidente de uma instituição como o Senado Federal ser afastado por uma liminar, por mais eminente que seja, de um membro do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, eu quero aqui apoiar as palavras de V. Ex^a, que tem uma longa trajetória política. E acho que a sua palavra vai no sentido de convocar a uma reflexão para que a gente possa ter, de fato, mais moderação, porque o País espera muito das suas instituições, e é preciso que haja cada vez mais equilíbrio nas decisões que possam ser emanadas, seja da mais alta Corte de Justiça do País, seja do Poder Legislativo, seja do Poder Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Eu me lembro de um momento da vida política nacional já de muitos anos, Senador Fernando Bezerra, Srs. Senadores, de uma conturbação, uma turbulência como esta exatamente no período em que a Câmara Federal, lá atrás, apreciava a cassação do então Deputado Federal Carlos Lacerda - ele terminou sendo absolvido no Plenário -, quando, num momento já de muito confronto entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, o então Deputado Federal, hoje falecido, um dos maiores líderes da Câmara Federal, um dos maiores oradores do Brasil, Afonso Arinos de Melo Franco, disse uma frase que marcou e que conciliou aquela época: se dos moderados não surgirem as soluções para o País neste momento, certamente elas não surgirão dos exaltados, dos que querem tocar fogo mais ainda na situação que estamos vivendo.

Então, eu concordo com V. Ex^a, a moderação deverá prevalecer para se encontrar uma saída para o País, para o desemprego, para a inflação, para a falta de credibilidade do Brasil lá fora, para a economia, para o ajuste das contas, o que é superimportante.

No meu Estado, a Bahia, o atual Governador, Rui Costa, que é do Partido dos Trabalhadores, assumiu em janeiro de 2015 e fez um ajuste fiscal rígido, firme, extinguindo 2,6 mil cargos, extinguindo quase oito secretarias, órgãos ineficientes. E ele, hoje, ao contrário de governadores de outros Estados, como o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul, está com as contas arrumadas, vai pagar o décimo-terceiro rigorosamente em dia, porque fez o ajuste.

Não vejo outra solução para o País agora a não ser fazer o ajustamento. Se continuar fazendo o refinanciamento da dívida, nós vamos para uma situação de descontrole absolutamente total. Até porque, em 2013, a dívida bruta do Brasil era de 51% do PIB, e agora estamos com 68,5% do PIB. Então, aumentamos aí quase 18 pontos percentuais, e isso não pode continuar.

Essa matéria, o teto dos gastos, eu considero fundamental para parar o sangramento das contas públicas no Governo Federal.

Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Presidente, Senador Otto Alencar; Senador Fernando Bezerra, eu também faço minhas as palavras de V. Ex^{as}, a preocupação com este instante político em que há uma falta de capacidade de diálogo, de entendimento; em que a cada posição, a cada ação pode haver uma reação. E essa situação está deixando intranquila uma sociedade que já vem sofrendo muito a grave crise do País.

Acho que um dos problemas maiores que vamos viver é que, seja lá quem for a favor ou contra, a PEC 55 é, sem sombra de dúvida, uma discussão sobre o futuro do Brasil. E o que eu percebo é que as finanças públicas do Brasil estão derretendo.

Ontem, um terceiro Estado entrou em situação de emergência e calamidade financeira. E Minas Gerais não é um Estado do Nordeste, não é um Estado qualquer da Federação; Minas Gerais não é uma Bahia, não é um Pernambuco - que me perdoem nós baianos e pernambucanos. A gente sabe da força, da importância, da vitalidade econômica que o Estado de Minas representa e tem para toda a conjuntura econômica no Brasil. Se somarmos o PIB de Minas e o PIB do Rio de Janeiro, nós veremos que temos no PIB uma parcela muito pequena em relação a eles.

Senador Tasso, eu entendo a sua paixão por nós nordestinos, mas não podemos... O senhor, como cearense... Mas não podemos...

(Intervenção fora do microfone.) (Risos.)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Pois é.

Então, este é um momento de reflexão muito grande, porque esse derretimento nas contas públicas que o Governo Federal está experimentando e que já está chegando a três unidades da Federação cria uma situação de beligerância dentro da sociedade. Estamos vendo lá diversos movimentos em frente à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Estamos vendo dificuldades para pagamento dos proventos dos servidores públicos. E isso cria uma bola de neve que nós não saberemos onde vai parar.

Então, precisamos aproveitar este momento, essa parada que vamos ter até amanhã e fazer um momento para conclamar todos que queiram participar de uma repactuação, visto que a harmonia, que foi tão celebrada na Constituição de 1988, que é um dos pilares, um dos vetores importantes da coexistência dos Poderes do nosso Estado brasileiro, precisa estar preservada.

Então, eu me associo a essa preocupação, a esse desejo dos dois Senadores, o Senador Otto e o Senador Fernando, para que nós possamos encontrar um ambiente mais propício ao diálogo, para que possamos trazer de volta, ao leito da serenidade, da pacificação e do diálogo, a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Sr^{as} e Srs. Senadores, eu concedo a palavra ao Senador Otto Alencar, para proferir o seu relatório do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2016. Com a palavra o Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Sr. Presidente Fernando Bezerra, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional recebe esse projeto, encaminhado pelo Presidente Renan Calheiros, em caráter terminativo, para alterar as Leis nº 9.472, de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.

A proposição é composta de treze artigos.

O art. 1º define o escopo da iniciativa, qual seja alterar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (LGT) para permitir a adaptação da modalidade de outorga do serviço de telecomunicações de concessão para autorização; alterar a Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust); e dispor sobre o direito de exploração de satélite brasileiro.

O art. 2º acrescenta os arts. 68-A, 68-B e 68-C à LGT. A redação proposta para o art. 68-A estabelece os requisitos a serem observados e fixa a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para deliberar sobre os pedidos de adaptação. O art. 68-B trata do valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão, que será determinado pela diferença entre os valores esperados para a exploração nos regimes de autorização e concessão. O art. 68-C dispõe sobre os bens reversíveis, os quais somente poderão ser valorados economicamente na proporção de seu uso para o serviço concedido.

O art. 3º acrescenta o inciso XXXII ao art. 19 da LGT para atribuir à Anatel a obrigação de reavaliar periodicamente a regulamentação, com vistas à promoção da competição e à adequação em face da evolução tecnológica e de mercado.

O art. 4º altera a redação do §1º do art. 65 da LGT para permitir que os serviços de interesse coletivo sejam explorados apenas em regime privado, desde que não estejam sujeitos a deveres de universalização.

O art. 5º do projeto altera o art. 99 da LGT para permitir que os serviços de telecomunicações concedidos sejam prorrogados por períodos de até 20 anos.

O art. 6º do PLS altera a redação do art. 132 da Lei Geral de Telecomunicações, com o objetivo de tornar mais simples e célere o processo de obtenção de autorização, deixando de exigir a apresentação de projeto tecnicamente viável e compatível com as normas aplicáveis.

O art. 7º acrescenta parágrafo único ao art. 133 da LGT, que trata das condições subjetivas da autorização de serviço de interesse coletivo, para obrigar a verificação pela Anatel da situação de regularidade fiscal da empresa relativamente a entidades da Administração Pública Federal, facultando a requisição de comprovação de regularidade fiscal perante as esferas municipal e estadual do Poder Público.

O art. 8º acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 163 da LGT para dispor sobre a transferência da autorização de uso de radiofrequências entre prestadores de serviços de telecomunicações, mediante anuência da Anatel.

O art. 9º altera a redação do art. 167 da LGT para permitir que o direito de uso de radiofrequência para os serviços de telecomunicações autorizados seja prorrogado por períodos de até vinte anos, além de estabelecer que o preço público devido em razão da prorrogação poderá ser convertido em compromissos de investimentos a serem definidos de acordo com diretrizes do Poder Executivo.

O art. 10 altera a redação dos §§ 2º e 3º e do *caput* do art. 172 da LGT, para permitir que o prazo de até quinze anos referente ao direito de exploração de satélite brasileiro seja prorrogado por mais de uma vez; dispor que o direito de exploração será conferido, em todos os casos, mediante processo administrativo estabelecido pela Anatel (§2º); e estabelecer que o pagamento pelo direito de exploração poderá ser convertido em compromissos de investimentos a ser definido de acordo com as diretrizes do Poder Executivo.

O art. 11 altera a redação do inciso IV do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, que institui o Fust, para restringir a incidência da contribuição ali prevista aos serviços de telecomunicações referidos no inciso XI do art. 21 da Constituição Federal.

O art. 12 revoga o parágrafo único do art. 64 e o art. 168, ambos da LGT. O parágrafo único a ser revogado define a telefonia fixa como serviço de telecomunicações de interesse coletivo, cuja existência, universalização e continuidade a própria União se compromete a assegurar. O art. 168 preconiza ser intransferível a autorização de uso de radiofrequências sem a correspondente transferência da concessão, permissão ou autorização de prestação do serviço a elas vinculada.

Finalmente, o art. 13 determina que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Após a apreciação deste Colegiado, a matéria seguirá para a Câmara dos Deputados, caso não seja interposto recurso ao Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

Análise.

De acordo com o Ato do Presidente do Senado Federal nº 14, de 2016, compete à CEDN apreciar as matérias que possam contribuir para o desenvolvimento brasileiro. Por essa razão, o PLC nº 79, de 2016, foi distribuído a esta Comissão, em caráter terminativo.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, e às atribuições do Congresso Nacional, de acordo com o art. 48, inciso

XII. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito de sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

Com relação ao mérito, deve-se ressaltar o caráter meritório da iniciativa, que tem o objetivo de alterar a Lei Geral de Telecomunicações para atender à demanda da sociedade por maiores investimentos, notadamente no que diz respeito aos serviços de banda larga.

Para tanto, necessário se faz possibilitar a adaptação do regime de exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado que remanesce como único serviço de telecomunicações explorado em regime público, com obrigações de universalização e submetido ao instituto da reversibilidade de bens que, ao contrário de garantir a continuidade do serviço, transformou-se em fonte de insegurança jurídica a desestimular os investimentos em infraestrutura.

As regras aplicadas aos demais serviços de telecomunicações, tais como telefonia móvel, TV por Assinatura e conexão à internet, demonstram que não é propriamente o regime jurídico que garante a oferta e continuidade do serviço. Muito mais relevante é manter a atratividade do setor, fundamental para a construção de um ambiente competitivo que estimule os investimentos.

Nesse sentido, deve-se louvar a regra constante do PLC que prevê a valoração econômica dos bens reversíveis na proporção de seu uso efetivo para a prestação do serviço de telefonia fixa.

Outra medida que irá estimular o desenvolvimento do setor diz respeito à possibilidade de prorrogação por mais de uma vez do direito de uso de radiofrequências para serviços autorizados, fazendo com que as empresas possuam melhores condições de investir, viabilizando inclusive os projetos com maior tempo de maturação e menores taxas de retorno.

Igualmente positivas são as medidas destinadas a desburocratizar e a agilizar o processo de outorga e transferência das autorizações, notadamente em razão do dinamismo que caracteriza o setor de telecomunicações.

O mesmo se aplica ao direito de exploração de satélite brasileiro que será conferido mediante processo administrativo estabelecido pela Anatel.

Também merece ser destacada a alteração a ser realizada na Lei do Fust com o objetivo de deixar claro que a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta das empresas incide apenas sobre os serviços de telecomunicações referidos no inciso XI do art. 21 da Constituição Federal.

Há que se reconhecer, portanto, que o projeto atualiza o marco regulatório das telecomunicações, alinhando-o com os anseios da sociedade, e, certamente, irá contribuir para impulsionar os investimentos desse setor que é fundamental para o desenvolvimento do País.

Registre-se apenas a necessidade de apresentar emenda de redação para evitar que os incisos do art. 133 da LGT sejam inadvertidamente revogados, tendo em vista que o art. 7º do PLC tem por objetivo tão somente acrescentar parágrafo único ao referido dispositivo da LGT.

É apenas uma alteração de técnica legislativa. Portanto, não há alteração do mérito do projeto.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CEDN (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2016, a seguinte redação:

“Art. 7º O art. 133 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

‘Art. 133.....’

Parágrafo único. A Agência deverá verificar a situação de regularidade fiscal da empresa relativamente a entidades integrantes da administração pública federal, podendo, ainda, quando se mostrar relevante, requerer comprovação de regularidade perante as esferas municipal e estadual do poder público”

Este é o relatório, Sr. Presidente Fernando Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Muito obrigado.

A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Presidente, Senador Fernando Bezerra; Relator, Presidente, Senador Otto Alencar; Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, o projeto do Deputado Daniel Vilela, em discussão,

é da maior importância. Ele traz alterações profundas no sistema, na Lei Geral de Telecomunicações. Muda o regime de concessão para autorização.

Em 2010, dei entrada em um projeto - e no projeto do Deputado Daniel Vilela e no parecer do Relator, Senador Otto Alencar, em um ponto, há uma observação sobre a questão dos bens reversíveis das empresas -, apresentei esse projeto em 2010 já prevendo, sentindo que as empresas estavam reduzindo os seus investimentos, porque, ao final do prazo de concessão, os bens seriam revertidos ao Governo. Então, estavam preocupadas com o fato de fazerem investimentos necessários - talvez por isso tenhamos tido uma dificuldade na qualidade do serviço prestado pelas empresas -, e, depois, esses investimentos serem revertidos para o Estado.

Eu só consultaria o Relator se o projeto... Na leitura, me parece que, quando houver a reversibilidade, esses recursos serão utilizados pela empresa que tiver a autorização para implantar o sistema de banda larga, internet...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - ... em todo o País.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - É essa...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - A concepção é essa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Então, de qualquer maneira, haverá reversibilidade, e os valores obtidos por ocasião da reversibilidade serão obrigatoriamente...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - ... aplicados em...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Em banda larga.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Em banda larga.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente. Em banda larga. Inclusive, esses bens terão valoração com atualização...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - V. Ex^a poderia fazer... Eu não vou emendar. Vou deixar como está, mas V. Ex^a poderia fazer uma emenda, priorizando as regiões em desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Norte, Nordeste.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Norte, Nordeste, Centro-Oeste.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - O projeto se refere a decisão do Poder Executivo. Se eu colocar, vou ter que modificar o projeto, e volta para a Câmara.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - V. Ex^a talvez, a essa altura, possa até ser o Presidente da República.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - O Poder Executivo... Aí vai ter que voltar para a Câmara.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Aí, V. Ex^a vai sancionar o projeto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Não, eu não tenho esse sentimento que V. Ex^a tem de destituir o atual Presidente para tomar conta do poder, sinceramente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Não agora, porque esse projeto não chegará agora lá. Uma outra dúvida que eu tenho...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Primeiro paraense conspirador que eu conheço.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Uma outra dúvida que eu tenho e gostaria que V. Ex^a me esclarecesse: a mudança no Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações) se baseia em retirar... A assessoria, aqui, do Governo disse para retirar tributos que compõem o Fust. Qual é a alteração na lei do Fust? Porque eu também tenho um projeto tramitando aqui para utilizar os recursos que não são usados do Fust para a banda larga.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Para banda larga, os recursos do Fust também.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente. Tudo será destinado à ampliação da oferta da banda larga no Brasil.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Mas hoje os recursos do Fust vão para o Tesouro, e o Tesouro não disponibiliza esses recursos. Então, é o mesmo que eles... O saldo do Fust hoje é de dezenas de bilhões de reais.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Eu sei. Mas nesse projeto esses recursos poderão ser destinados para aplicação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Vai fundo a fundo.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Poderão ser destinados para aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Ainda faltam dois para colocar em votação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Então, eu quero parabenizar V. Ex^a pelo parecer, com essa observação de que poderíamos priorizar as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para o acesso a banda larga.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Senador Flexa, esse novo modelo proposto, de alguma forma, é instrumento de transformação de concessão em autorização com regras mais flexíveis. Consequentemente, dá condição...

Senador Flexa...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Já está completo o PSDB. Já estão completos os quatro votos.

Romero, nós precisamos de mais um voto do PMDB para completar o quórum.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - Sr. Presidente, eu fui indicado pela Liderança, não sei se já chegou o ofício aqui...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Ele pode votar...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) - O meu voto é favorável. Agora, é preciso saber se eu estou no sistema ou não. Voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - A votação é nominal. Tem mais algum...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Deixe-me explicar a V. Ex^a. Os bens reversíveis serão integralizados todos pelas empresas, podendo elas investirem como contrapartida na ampliação da banda larga. Na verdade, o projeto trabalha para que esses investimentos em banda larga possam ser integralizados. Agora, isso vai acontecer onde existe concorrência, onde há concorrência. O projeto é muito bom neste sentido.

O sistema de telefonia fixa comutado...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Vamos iniciar a votação, senão o pessoal vai embora.

Bom, satisfeito com as explicações do nosso Relator, tendo em vista que as informações foram prestadas.

Temos quórum.

Está faltando um voto, que está a caminho.

Vou fazer a votação nominal, começando pela esquerda.

Como vota o Senador de São Paulo, José Aníbal?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) - A favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Vota a favor.
Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) - A favor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Estou fazendo nominal. O voto é nominal.

Dalirio Beber a favor.

Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - A favor. Acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Vamos mais devagar, porque temos tempo.

Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - V. Ex^a quer que eu justifique voto?

Voto com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Vota com o Relator.

Senador Tasso Jereissati.

Senador Waldir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) - Waldemir.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Waldemir Moka.

Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) - Eu não preciso votar, Sr. Presidente, porque a nossa Bancada está 100% presente e o Senador José Aníbal votou muito bem em meu nome.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Muito obrigado.

Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com o Relator.

Eu voto também com o Relator. Senador Fernando Bezerra vota com o Relator.

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) - Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com o Relator.

Quantos votos computados nós temos?

O voto do Relator é também favorável.

Temos quantos votos?

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Com o Cidinho, nós temos 8.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Cidinho não votou, não está presente.

Só temos 10 votos.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Ele deu presença.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Vamos aguardar.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Sr. Presidente, pode haver interrupção da votação e eu pedir a inversão de pauta para fazer a leitura de outro projeto enquanto a gente aguarda?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Eu vou consultar os universitários, ganhar um tempinho...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com a palavra o Presidente e Relator, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Senador Flexa, eu fiz aqui um resumo que gostaria de ler para V. Ex^a. Talvez esclareça alguns pontos. Se V. Ex^a estiver com disposição para ouvir, posso ler, Sr. Presidente, para esclarecer melhor.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Para pleno esclarecimento da matéria, com a palavra o Relator.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - É sobre o PL nº 3.453. Esse PL promove, como eu falei, mudança na LGT. A proposição se assenta sob o regime jurídico público de prestação de serviços de telecomunicações e modifica o instituto de concessão para autorização. Esse modelo atual de prestação de serviço via concessões é caracterizado pela regulação de preços, metas de universalização de telefonia fixa, utilizar o instituto da reversibilidade. No caso, é um bem necessário, as prestações de serviço deveriam ser revertidas para...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Isso é uma concessão, não é?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - ... no Governo, foi concertado isso no final do período de concessão, garantindo a continuidade do serviço pelo Governo.

Então, os investidores tinham dificuldade em fazer investimento para modernização porque isso seria revertido depois para o próprio Governo. Ninguém quer aplicar recurso no que é dos outros. Isso tirava muito do estímulo de novos investimentos nesse setor.

Foram entrando em desuso várias tecnologias que teriam de ser renovadas na área da comunicação, como telefonia móvel, banda larga, serviços associados que nascem num ambiente competitivo, cujo regime de autorização se configura o mais adequado.

Esse novo paradigma, Senador Flexa Ribeiro, gera, para os formuladores de política pública, um modelo de instrumento novo, que seria a autorização com regras bem mais flexíveis, a autorização pela Anatel, pela Agência.

Substituindo isso só nas regiões onde existe concorrência. Ou seja, vai estimular a concorrência para serviços de melhor qualidade, também, naturalmente, atendendo ao consumidor com preços mais...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - A autorização será objeto de uma concorrência.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exatamente. Onde existe a concorrência, é claro.

Com isso, os bens reversíveis podem ser integralizados pelas empresas, podendo investir, em contrapartida, após a valoração. Porque é importante, Senador, os bens reversíveis com valoração. Essa é uma coisa que também está no projeto, e que pode ser concedente. Em sistemas substitutos ao sistema de telefonia fixa comutado, como o sistema móvel celular e, mais recentemente, o *over-the-top*, o sistema de comunicação multimídia, entrega de vídeos, de imagem sobre a internet sem que o operador tenha controle da distribuição do conteúdo, WhatsApp, Netflix.

É importante ressaltar que é uma mudança. O Poder Público perde parte do poder de regulação, passando o sistema a atender a uma autorregulação pelo efeito da concorrência. Isso aqui é muito importante. A concorrência é que vai estimular, Senador, novos investimentos e também preços que sejam mais competitivos para o consumidor.

Então, foi um estudo. O Deputado Daniel Vilela está ali presente. Nós conversamos bastante, ele é o autor do projeto. E eu creio que essas alterações vão contribuir para oferecer àquele que utiliza novos sistemas de telefonia móvel, de banda larga, de internet, WhatsApp e outros uma condição bem melhor do que a que estamos vivendo hoje.

Existe uma deficiência muito grande - não sei nos outros Estados - no meu Estado, por exemplo, a Bahia; a situação é muito difícil. Não sei se V. Ex^a se lembra disso, nós aprovamos na Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor um requerimento que nós fizemos para que se fizesse uma auditoria nessas empresas e mandamos para o Tribunal de Contas da União. Foi remetido para a Anatel, e a Anatel está fiscalizando essa situação. Mas a legislação, de alguma forma, era muito impeditiva para que se pudesse atender aos anseios dos consumidores.

V. Ex^a tem a palavra. O Presidente é quem manda.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Presidente, a preocupação de V. Ex^a, como Relator, é a mesma nossa. Preocupa-nos que a valorização dos bens reversíveis, essa quantia será utilizada para aplicação em banda larga... Aí, V. Ex^a usou um termo que me deixou preocupado: "Onde houver concorrência." É isso?

Vou dar uma explicação que eu já dei para todos os presidentes da Anatel. E nisso o Brasil peca quando legisla.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - É verdade. Legisla. O Deputado Vilela vai tirar essa dúvida. Quando a União... Só explicar um negócio para o...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Não. É importante que fique registrado aqui nos *Anais*. Na Amazônia, e, em especial, no Pará, quando as empresas de comunicação ganham o leilão de terceira geração, tinham a obrigação de colocar telefonia móvel na sede do Município. No leilão de quarta geração, estavam obrigadas a colocar na sede do Município e em qualquer distrito até 30km da sede do Município. Trinta quilômetros, em Sergipe, significa passar por seis Municípios; na Bahia, deve passar por uns três.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Não é nada no Pará. E na Bahia, também não.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Por uns três, não é?

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Qual é a extensão territorial do Pará?

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Do Pará, 1.284.000km². Então, é o segundo, só perde para o Amazonas.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - É o dobro da Bahia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - No Pará, 30km é fundo de quintal. Então, em torno de 50 distritos no Pará, com a média de 15 mil habitantes nesses distritos, que tinham todas as condições de se emancipar, e nós não conseguimos... Já aprovamos duas vezes aqui no Congresso a regulamentação da emancipação, uma vez vetada pelo Presidente, outra vez, vetada pela Presidente Dilma, aprovada por unanimidade no Congresso. Aí, eu não entendo, Senador Tasso, como é que o Congresso aprova por unanimidade no Senado e por unanimidade na Câmara, a Presidente veta e, quando nós vamos discutir o veto, não derrubamos o veto. Não dá para entender isso. Então, a preocupação é esta: se nós não priorizarmos... Porque não há...

As companhias de telecomunicações, Presidente Fernando Bezerra, dizem que economicamente não têm como colocar o sinal lá. Agora, há distrito em que a população se dispôs a colocar a torre, colocar o equipamento, garantir a compra de 5 mil linhas, e eles não vão colocar, não colocam o sinal móvel.

Então, andando pelo interior do Pará: segurança, educação, saúde, telefonia móvel vem logo em seguida. Todo mundo quer telefonia móvel.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Essa é uma realidade também presente no Estado de Pernambuco, posso lhe dar esse testemunho.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - É instrumento de trabalho. Instrumento de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Claro, claro. Lá em Pernambuco, o Governo do Estado chegou a trocar o ICMS das operadoras para que elas pudessem também implantar o sinal de telefonia móvel nessas localidades mais afastadas.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - E deu certo?

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Conseguimos ampliar a cobertura, mas não conseguimos ainda universalizar. É importante que a gente universalize.

Acho que a preocupação de V. Ex^a está bem colocada. E acho que esse projeto...

Quero aqui aproveitar para dar um testemunho. Em conversa com o Ministro Gilberto Kassab, ele me falava que a aprovação desse projeto poderia criar as condições para que a gente pudesse universalizar a banda larga em todo o Território nacional. Então, esse é o testemunho que eu quero aqui compartilhar, mostrando a importância desse projeto,

de autoria do Deputado Daniel Vilela, que é um companheiro nosso da Comissão Mista de Mudanças Climáticas aqui no Congresso Nacional. Trabalhamos ao longo deste ano todo esse tema e quero aproveitar para parabenizá-lo pela iniciativa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Presidente, eu quero fazer...

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Presidente, o Senador Tasso Jereissati...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Eu só queria fazer um reparo, Senador Tasso.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - ... com o fino humor do povo cearense - grandes humoristas de lá já fizeram sucesso no Brasil, Chico Anysio, Tom Cavalcante -, me manda aqui um bilhete para espetar o Flexa Ribeiro, dizendo que, no Pará, a recomendação é de que a comunicação tem que ser feita por atabaque, por tambor...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Se V. Ex^a me permite, Senador Otto, eu quero fazer uma correção ao meu querido Senador Tasso Jereissati: não é por atabaque, não; é por sinal de fumaça ainda.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Eu queria aproveitar oportunidade para oferecer a palavra ao autor do projeto, o Deputado Daniel Vilela, que nos visita neste momento tão importante.

Nós estamos concluindo aqui a votação. O Senador Cidinho já informou que está em deslocamento. Ele é o último voto necessário para que a gente possa completar esta importante votação.

Então, gostaríamos de ouvir o Deputado Daniel Vilela.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Muito obrigado, Presidente, Senador Fernando Bezerra, colega da Comissão de Mudanças Climáticas. Eu não vim aqui para me pronunciar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Deputado, esclareça ao Flexa, porque essa questão da concorrência, ele perguntou sobre onde tem concorrência, ele queria saber... Ele já definiu que, no Pará, é por fumaça e tambor, mas V. Ex^a pode explicar.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Este é um dos principais objetivos do projeto, Senador: primeiro, estimular investimentos no nosso País. É um setor altamente estratégico, importante economicamente e que está travado, já há alguns anos, devido principalmente a essa situação da reversibilidade dos bens, que tem feito com que os grandes *players* do mercado não façam os investimentos por uma insegurança em relação aos bens reversíveis ao final da concessão. E o outro é estimular investimentos em banda larga exatamente nas regiões mais remotas do País.

Então, o que é que o projeto fala? Ele torna quase que obrigatório que você...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Sim. No projeto, você estimula que o Governo, ao levantar os recursos dos bens reversíveis, entre outros recursos que serão valorados, transforme isso em investimentos em banda larga. Hoje, as concessionárias de telefonia fixa têm obrigação de fazer investimentos, só que em orelhão, um serviço totalmente em desuso e que acaba acarretando dificuldades para as próprias concessionárias. Nós estamos transformando esses investimentos em banda larga nas regiões onde não há competitividade, porque onde há competitividade a empresa já tem o interesse de levar lá para adquirir cada vez mais consumidores. Nesse caso, o projeto estabelece que se comprometa a levar às regiões mais remotas do País. Agora, o projeto só estabelece isso. Onde será levado, todos os critérios serão obviamente de natureza do Poder Executivo e não do Poder Legislativo, mas essa garantia...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com a permissão dos Senadores Flexa Ribeiro, Simone Tebet e também do nosso ilustre Deputado Federal Daniel Vilela, eu vou colher o voto do Senador Cidinho, que acabou de voltar aqui, já estava presente no início da nossa reunião.

Pergunto como vota o Senador Cidinho em relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 79.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) - Eu voto "sim", Presidente, acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Muito obrigado. Voto computado.

Está faltando mais um voto. A informação de nossa assessoria é a de que o Senador Wellington Fagundes está em deslocamento para a gente encerrar a votação.

Ofereço a palavra, agora, ao Senador Flexa Ribeiro. Desculpem-me, ao Deputado Daniel Vilela.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Acho que já tirei a dúvida do Senador. De fato, os investimentos serão destinados às regiões mais remotas, onde não há interesse, por parte do mercado, de levar a banda larga, talvez por não ter os consumidores necessários para tornar lucrativa a prestação daquele serviço.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Presidente, Relator, Deputado, já votei favoravelmente ao projeto.

Quero parabenizá-lo pelo projeto que trata também da reversibilidade, que é um fato preocupante para as empresas. É de 2016, agora, deste ano, não é?

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Não, o fim das concessões...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - O seu projeto.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Sim, de 2015.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - De 2015. Tenho um sobre reversibilidade de 2010. E não tramita. Já em 2010, estava preocupado exatamente com isso. Como haveria a reversibilidade dos bens, ao final da concessão, as empresas não estavam investindo. Então, o projeto fazia essa correção. É de 2010.

Agora, preocupa-me, se não houve uma imposição no projeto de que.. Não é que ela possa, ela é obrigada a colocar a banda larga. Estou falando, Deputado, por experiência própria, de oferecer às companhias de telefonia móvel... Em determinado distrito no Pará, com mais de 15 mil habitantes, que dista 1.100km da sede do Município - imagine: dista 1.100km; o 4G são só 30 km -, a população do distrito de Castelo dos Sonhos bancava a torre, o equipamento e garantia à companhia a aquisição de 5 mil linhas para colocar os sinais, e eles não colocaram. Não mostraram interesse comercial em colocar. Então, imagine: se não houver algo que obrigue a colocar, não vão colocar nunca. Na Amazônia, jamais.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - E o recurso também.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Como?

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - E o recurso também. Porque o projeto, na verdade, cria um financiamento para esses investimentos, através da reversibilidade dos bens, através das taxas que seriam pagas até 2025 às concessionárias. Tudo isso vai ser trazido ao valor presente. Então, vai dar um montante e o Governo Federal vai determinar quais compromissos serão assumidos, dentre eles levar a banda larga a essas regiões.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Entendo, Deputado. Só que, no caso deste exemplo específico de Castelo dos Sonhos, as empresas não gastariam um real para ter o sistema funcionando. Só teriam de operar o sistema. Mesmo assim, elas não se dispuseram a fazer. Então, se não houver uma obrigatoriedade da presença do serviço, pode ter o recurso que elas não vão até lá. É a minha preocupação.

O SR. DANIEL VILELA (Bloco/PMDB - GO) - Sim...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Com a palavra a Senadora Simone Tebet, que gostaria de participar do debate.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) - Vou ser breve. Já votamos. Acho que o assunto tem de ser levado, mesmo, ao Poder Executivo para analisar até a possível legalidade ou ilegalidade de alguns dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Vou interromper a Senadora Simone Tebet para colher o voto da Senadora Kátia Abreu e a gente poder encerrar esta votação.

Consulto a Senadora Kátia Abreu como vota S. Exª. *(Pausa.)*

Com o Relator.

Muito obrigado.

Colhido o voto, devolvo a palavra à Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) - Eu tenho algumas dúvidas em relação a alguns itens do projeto. Já votei favoravelmente. Se o Executivo achar que tem alguma incongruência ou ilegalidade em algum dispositivo, pode, inclusive, vetar algum dispositivo.

Eu entendi muito bem a questão da reversibilidade. Isso penaliza mesmo a iniciativa privada, aqueles grandes investimentos. Você tem investimentos milionários. Quando chega aos últimos 5 anos para o término do contrato, ninguém vai investir em algo que depois vai ser revertido para o Poder Público. No projeto, são modificações muito bem-vindas.

Tenho dúvida apenas em relação a áreas onde haja concorrência. Não é o caso, muitas vezes, de rincões muito distantes do Norte ou do Nordeste. Mas em locais, por exemplo, do próprio Sudeste, onde há a concorrência, transformarmos um contrato no regime de concessão em autorização é algo em que pode haver questionamento jurídico, se tiver que haver prorrogação em 2025.

De qualquer forma, votei favoravelmente pela ideia. Se o Executivo entender que há algum dispositivo aí que não se coaduna com a lei de contratos de concessão e de permissão, faz o veto respectivo ao inciso ou ao parágrafo em que haja algum questionamento.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) - Está encerrada a votação. Proclamo o resultado.

Votaram SIM 11 Srªs e Srs Senadores; não houve voto NÃO.

Não houve abstenções.

E a presença do Presidente...

Em votação a emenda de redação.

Consulto o Plenário se podemos repetir a votação. *(Pausa.)*

Com a concordância do Plenário, coloco a emenda em votação.

Os que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a emenda, com a anuência do Plenário.

Aprovado, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2016, com a Emenda de Redação nº 01, da Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para cumprimento do disposto no §2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

(É o seguinte o item aprovado:

ITEM 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, de 2016

- Terminativo -

Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização, e 9.998, de 17 de agosto de 2000; e dá outras providências.

Autoria: Deputado Daniel Vilela

Relatoria: Senador Otto Alencar

Relatório: Pela aprovação com emenda de redação.

Observações:)

Passo a palavra ao Presidente desta Comissão, o Senador Otto Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Antes de retomarmos a pauta, proponho a dispensa da leitura e aprovação das atas nºs 8 e 9 das reuniões anteriores.

Os Srs Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Sr. Presidente, faço a solicitação de uma inversão de pauta para que eu possa ler o meu relatório do item 13.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - V. Ex^a será atendido. Com a palavra o Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Esse projeto é não terminativo...

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Sim, é não terminativo.

Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2016 - Complementar, do Senador Otto Alencar, que altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Vem ao exame da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional (CEDN) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 15, de 2016 - Complementar, de autoria do Senador Otto Alencar, que presidente esta reunião, que promove mudança na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), para prever a exclusão das despesas com programas especiais que especifica do limite da despesa total com pessoal no âmbito municipal.

O PLS nº 15, de 2016 - Complementar, possui dois artigos. O primeiro altera a redação do atualmente vetado §6º do art. 20 da LRF, para excluir do cálculo do limite das despesas totais com pessoal, na esfera municipal, as despesas relativas ao pessoal empregado na realização das ações do Programa Saúde da Família, do Centro de Referência de Assistência Social, do Centro de Atenção Psicossocial e do Conselho Tutelar.

O art. 2º da proposição trata da cláusula de vigência, prevendo que a lei complementar resultante do PLS nº 15, de 2016 - Complementar, entrará em vigor na data de sua publicação.

A minha análise sobre esse projeto.

A competência da CEDN para debater e deliberar o PLS nº 15, de 2016 - Complementar, encontra guarida no Requerimento nº 935, de 2015, que instituiu esta Comissão com a finalidade de opinar sobre as proposições legislativas que tratem da promoção do desenvolvimento nacional.

O assunto da Proposição em exame, a saber, finanças públicas, pertence às competências da União, nos termos do inciso I do art. 163 c/c o art. 169 da Constituição Federal. Além disso, a Lei Maior, no *caput* do art. 48, autoriza o Congresso Nacional a dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Também o art. 61 da Carta Magna não obsta a iniciativa de membro do Senado Federal em projeto de lei que versa sobre finanças públicas. É bom afirmar que a proposição é claramente jurídica, pois inova a ordem jurídica e altera a legislação prévia sobre o assunto, que, no caso, é a LRF, além de atender aos critérios de coercitividade, generalidade, abstratividade e imperatividade.

A matéria é meritória, pois a lei ordinária de escopo nacional não deveria impor novas obrigações fiscais aos Municípios, nem o Governo Federal deveria gerar novas despesas de pessoal no âmbito municipal sem a correspondente assunção das obrigações de pagamento e da contabilização dos encargos sociais. Essas duas práticas recorrentes atentam contra a autonomia administrativa e financeira das municipalidades.

A Lei nº 8.069, de 1990, com redação atualizada pela Lei nº 12.696, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe sobre a obrigatoriedade de funcionamento de, pelo menos, um Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública em cada Município ou Região Administrativa do Distrito Federal.

Cada Conselho Tutelar é composto por cinco membros da sociedade civil eleitos por voto da própria população. A remuneração mensal e os encargos previdenciários desses membros do Conselho Tutelar, evidentemente, elevam o custo da folha de pagamento dos entes locais, com impacto evidente sobre o cumprimento dos limites das despesas de pessoal estabelecidos na LRF.

Vou, então, Sr. Presidente, diretamente ao voto.

Apenas faria sentido computar as despesas de pessoal com os membros eletivos dos Conselhos Tutelares no limite municipal se a instalação dessas instâncias de apoio às crianças e adolescentes fosse de natureza facultativa. Não obstante isso, é necessária a correção da redação original, de modo a não possibilitar que as despesas de pessoal dos servidores administrativos que subsidiam os trabalhos meritórios de cada conselho sejam expurgadas.

Caso contrário, seria criado um incentivo adverso ao controle das despesas com pessoal.

Ademais, as despesas de pessoal de diversos programas sociais executados no âmbito municipal, como os de assistência social por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), os de assistência à saúde familiar por meio da

Estratégia Saúde da Família (antigo Programa Saúde da Família) e os de atenção psicossocial por meio do Centro de Atenção Psicossocial, além de não contarem com financiamento federal suficiente, são contabilizadas integralmente nos limites de pessoal dos Municípios.

Por exemplo, por força do art. 1º da Resolução CNAS nº 32, de 28 de novembro de 2011, os Municípios podem utilizar, no máximo, 60% dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o pagamento dos profissionais vinculados às ações continuadas de assistência social realizadas pelo CRAS. Porém, eles devem contabilizar os efeitos fiscais de todas as despesas de pessoal, mesmo aquelas pagas com os recursos do FNAS, que é administrado pelo Governo Federal.

Com isso, Sr. Presidente, proponho que somente as despesas de pessoal dos programas sociais especificados pela proposição custeadas com recursos federais sejam retiradas do cálculo dos limites da LRF. Concomitantemente, acrescentam-se essas despesas à União. Raciocínio similar é executado com a contabilização dos recursos financeiros transferidos pela União aos Municípios. Os recursos recebidos pelos Municípios deixam de entrar no cálculo da RCL desses entes e passam a estar no cálculo da RCL da União.

A solução proposta é parecida à já existente para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, nos termos dos incisos XIII e XIV do art. 21 da Lei Maior.

Em todos esses casos práticos, as despesas de pessoal não são computadas nos limites da Unidade da Federação, mas sim na União.

Por isso, Sr. Presidente, diante do exposto, apresento voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2016 - Complementar, nos termos do seguinte substitutivo.

O substitutivo restringe, Sr. Presidente, que os custos sejam relativos aos membros eletivos dos conselhos tutelares... Também fizemos uma substituição para que sejam computados às custas do Governo Federal, seja para o Programa de Saúde da Família, de Assistência Social e de Atenção Psicossocial, deixando algo mais aberto, mais abrangente, como também fizemos as modificações necessárias para que essas despesas fossem contabilizadas no custeio do Governo Federal, e não nos Municípios.

E no art. 2º colocamos, Sr. Presidente, que esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro quadrimestre subsequente, ou seja, para que esteja efetiva a ação à medida que for publicada essa decisão.

Então, Sr. Presidente, é o meu relatório.

Parabenizo pela iniciativa V. Ex^a, que hoje é Presidente, e também quem efetivamente trouxe para nós a discussão desse projeto, porque entendemos que, neste instante, os Municípios, Senador Flexa, estão vivendo momentos muito difíceis, momentos financeiros que estão criando um impacto muito grande no custeio da máquina e, com isso, milhares de gestores públicos estão sendo penalizados nas suas contas nos tribunais de contas. Quando o Governo Federal amplia alguns programas, como esses aqui relatados, isso tem um impacto direto na folha dos Municípios, e isso cria uma dificuldade para que os gestores públicos municipais possam ter as suas contas aprovadas.

Sr. Presidente, esse é o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, Srs. Senadores, primeiro, eu quero parabenizar o Senador Otto Alencar, autor do projeto, e o Senador Roberto Muniz, Relator do mesmo. É evidente que esses serviços nas áreas de saúde e assistência social - que são criados e transferida a responsabilidade aos Municípios - não vêm acompanhados dos recursos para que os Municípios possam fazer frente às despesas que são acrescidas. E, como bem disse o autor e o Relator, os prefeitos acabam não cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e tendo suas contas rejeitadas nesse item.

Eu gostaria só de solicitar ao autor e ao Relator que nós pudéssemos estender esse projeto para atender também aos Estados, no que couber, na área da saúde e na área da assistência social. O que couber aos Estados, que também não entre no cálculo do limite...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Na composição do índice de pessoal.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - ... de pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Todos estão no limite, alguns acima do limite.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Da mesma forma dos Municípios.

São projetos diferentes, mas no que couber para os Estados, como UPA e outros programas, que também seja estendido aos Estados esse direito de não incluir no cálculo do índice para a Lei de Responsabilidade Fiscal de pessoal, na rubrica de pessoal, esses programas especiais nas áreas de saúde e assistência social.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Eu gostaria de complementar as informações.

Nós aprovamos aqui um projeto da Senadora Ana Amélia - foi aprovado aqui, no Senado, e deve ter sido aprovado, me parece, também na Câmara - que diz que, de agora em diante, para qualquer projeto especial que o Governo Federal crie e determine que os Estados ou os Municípios cumpram, eles têm que determinar a fonte de pagamento e financiamento desse projeto.

O que foi feito anteriormente a isso foi uma coisa absurda. Hoje os Estados e os Municípios praticamente arcam com todos os recursos para manutenção desses programas especiais. O que aconteceu? O Governo Federal, ao longo dos anos, foi colocando menos recursos. Então, os Estados hoje estão com os seus índices de pessoal acima do limite prudencial - alguns estão com 60%, 70%, como é o caso, se eu não me engano, do Estado do Rio Grande do Sul, outros ultrapassam isso, e a culpa não é dos governadores.

Neste momento, em que cai a arrecadação - como está caindo agora a arrecadação - e a transferência é menor, a situação se agrava. Vejam: o Estado de Minas, hoje, mandou para a Assembleia Legislativa um pedido de emergência, de falência financeira do Estado de Minas Gerais, que é um dos Estados mais ricos, um dos maiores PIBs do Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, que agora caiu muito, e depois Minas Gerais. É uma situação grave, que precisa ser revista.

Essa inflexibilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal tem dificultado muitos gestores que são corretos, trabalhadores e honestos, levando-os a se eximirem das eleições municipais, como acontece no meu Estado. Muitos deixaram de se candidatar agora para não se submeterem a uma situação dessa natureza: ter conta rejeitada, sem que tenham feito absolutamente nada que pudesse comprometer a composição do índice de pessoal; muito mais para cumprir programas especiais determinados pelo Governo Federal.

Então, os Estados, Senador Roberto Muniz, colocam recursos em vários desses programas, o que deveria ser responsabilidade do Governo Federal.

O que eu sugiro é que nós coloquemos em votação esse projeto, e, na próxima reunião, tragamos - V. Ex^a pode até trazer - um ou outro projeto nessa reunião, na outra reunião, que possa atender ao que pede o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Presidente, não dá para o Relator fazer uma emenda e já incluir no projeto?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Não, porque temos que levantar todos os programas - e são muitos - e saber quanto é que os Estados estão colocando, bancando. Então, tem que se fazer um levantamento cuidadoso, para não se aprovar aqui uma matéria que amanhã tenha de ser alterada.

Eu sugiro que o próprio Roberto, que é um estudioso, estudou bem esse projeto que nós apresentamos e o substitutivo que fez aprimora muito, melhora muito o projeto - eu quero parabenizar V. Ex^a, que melhorou muito o projeto -, então, depois, possa trazer aquilo que diz respeito aos Estados, tomando uma consciência maior, para que nós possamos aprovar e não seja necessário fazer alteração no futuro.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Sr. Presidente, se o senhor me permite, nós poderíamos aproveitar a ideia do Senador Flexa - eu até me comprometo a fazer esse estudo para ele - e poderíamos fazer, realmente, um novo projeto. Eu não sei qual é o impacto, dentro desses projetos que foram estudados aqui - entendeu, Senador? -, qual é a extensão disso, se há algum aspecto que possibilite a gente acatar aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Exato.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Mas fico à sua disposição, já que foi uma iniciativa de V. Ex^a, para que isso aconteça. Também o que a gente pode tentar fazer, Senador, já que não temos...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Esse projeto é não terminativo. Podemos votar.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Ah, pronto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Podemos votar.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Nós temos dois aqui que podemos votar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Podemos votar, sem problema. Eu só queria aproveitar, para ganhar agilidade processual, o seu projeto, da relatoria do Senador Roberto, para que nós fizéssemos a emenda incluindo os Estados. Seria uma emenda a esse projeto. Nós ganharíamos, já que não há...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Não, se o Senador Roberto Muniz aceitar, ele pode colocar uma emenda de relatoria, estendendo aos Estados os benefícios dessa lei, na composição do índice de pessoal, desde que o Estado contribua para esses programas que foram relatados aí. É só fazer uma letra de lei e mudar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) - Pronto. Só isso. Fazer um aditivo... Uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Uma emenda.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) - Presidente, até porque, na verdade, o Governo Federal é que tem se omitido muito no mérito parlamentar.

Há questão de dez, doze anos, em torno de 57% do financiamento do Sistema Único de Saúde era bancado pelo Governo Federal. No ano passado, fechou com 42,8%. E quem, na verdade, assumiu esse vazio criado pela ausência de financiamento da União foram os Municípios, em maior carga, e depois os Estados. Nos Estados há aquele compromisso de investir em torno de 12% constitucional. Normalmente eles chegam até os 13%. São poucos os Estados que vão acima dos 13% da receita corrente líquida. No entanto, os Municípios brasileiros é que têm bancado e todos eles estão acima de 22, 23... Há Municípios brasileiros que estão acima dos 30% da receita corrente líquida para bancar os programas federais - ou seja, a estratégia do Saúde da Família - que foram implantados em cima de uma ação muito forte do Governo Federal, uma ação preventiva, em nível de saúde, e, lamentavelmente, hoje o Município compromete em torno de R\$40 mil a R\$50 mil para manter uma equipe do Saúde da Família, e o ressarcimento é da ordem de R\$8 mil a R\$12 mil apenas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) - Exatamente. Então, é uma vergonha.

Por isso, eu acho que é muito oportuna a iniciativa de V. Ex^a, bem como é louvável a relatoria do Senador Roberto Muniz, que vai colocar, digamos, pelo menos um alívio na pressão que os nossos prefeitos, administradores, têm com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Está encerrada a discussão.

Em votação.

Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Eu acato a emenda proposta pelo Senador Flexa Ribeiro.

Então, eu vou incluir no meu relatório...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Emenda de relator. Ele vai...

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Essa emenda é de relator?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - É emenda de relator. Ele está acatando a sugestão do Senador Flexa Ribeiro e, como Relator, vai incluir no relatório dele aquilo que pede o Senador. Então, V. Ex^a acata...

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - Acato...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - ... como Relator, a sugestão do Senador Flexa Ribeiro, colocando, no bojo do projeto, um artigo que estende aos Estados da Federação os benefícios dessa lei, para eximir da composição de índice de pessoal os programas especiais cuja execução recebe colaboração também do Estado. É isso, mais ou menos, que V. Ex^a quer?

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) - É isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) - Então, encerrada a discussão, em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria será encaminhada ao Plenário do Senado.

Passemos ao item 12.

ITEM 12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, de 2015

- Terminativo -

Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e dá outras providências.

Autoria: Senador José Agripino

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Não foram apresentadas emendas em turno suplementar.

Observações:

Não foram oferecidas emendas de segundo turno, no turno suplementar. Dessa forma, é dado como definitivamente adotado, independentemente da votação, conforme dispõe o art. 284 do Regimento.

Aprovado, em caráter terminativo, o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2015.

A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa para cumprimento do disposto no §2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal.

Os outros são de caráter terminativo.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 14 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 45 minutos.)